



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO 195/2022.

INSTITUI A BOLSA PARA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA OS FAMILIARES DE SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º O Bolsa Interpretes objetiva a difusão e promoção da libras dentro do ceio familiar positivando o ensino para que possa favorecer as relações familiares disponibilizando ações visando melhorar o relacionamento entre ouvintes e surdos no ambiente familiar.

I Durante todo o curso de Formação em Libras para familiares de surdos, os mesmos receberão um valor 170,00 reais mensais a fim de garantir a manutenção e o interesse durante o curso, a serem custeados pela secretaria de educação para parentes de primeiro grau podendo ser até dois da mesma família que estiverem participando do curso apresentado neste projeto;

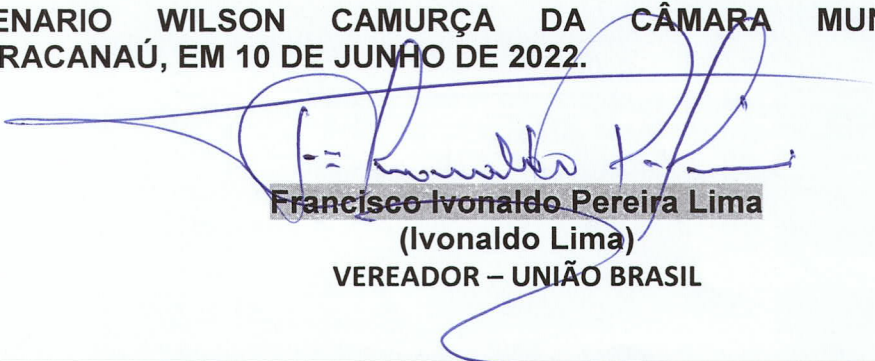
II o curso de aprendizagem de Libras será oferecido, pela Prefeitura do Município de Maracanaú, por meio do Centro de Línguas de Maracanaú.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a divulgação e realização de campanhas educativas da bolsa interpretes, com cunho educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)

VEREADOR – UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO ____/2022.

INSTITUI A BOLSA PARA A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS PARA OS FAMILIARES DE SURDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art.1º O Bolsa Interpretes objetiva a difusão e promoção da libras dentro do ceio familiar positivando o ensino para que possa favorecer as relações familiares disponibilizando ações visando melhorar o relacionamento entre ouvintes e surdos no ambiente familiar.

I Durante todo o curso de Formação em Libras para familiares de surdos, os mesmos receberão um valor 170,00 reais mensais a fim de garantir a manutenção e o interesse durante o curso, a serem custeados pela secretaria de educação para parentes de primeiro grau podendo ser até dois da mesma família que estiverem participando do curso apresentado neste projeto;

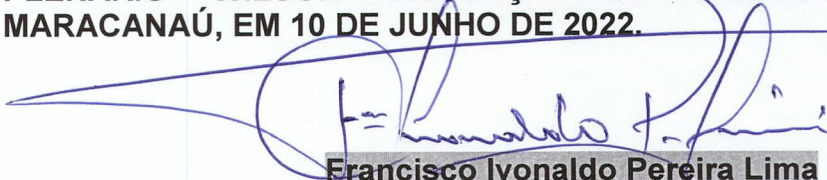
II o curso de aprendizagem de Libras será oferecido, pela Prefeitura do Município de Maracanaú, por meio do Centro de Línguas de Maracanaú.

Art. 2º O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, implantará diretrizes para a divulgação e realização de campanhas educativas da bolsa interpretes, com cunho educacional.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 10 DE JUNHO DE 2022.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
(Ivonaldo Lima)

VEREADOR – UNIÃO BRASIL